

Carta Circular CCPFC - 1/2017
Maio de 2017

Pela presente Carta Circular dá-se público conhecimento do seguinte:

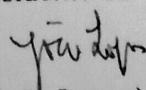
- (1) Foi aprovado o novo Regulamento de Acreditação dos Cursos de Formação Especializada na modalidade de Ensino a Distância, o qual está disponível em “Legislação/Regulamentos” do sítio do CCPFC.
(hiperligação [http://www.ccpfc.uminho.pt/uploads/Regulamento de Acreditação dos Cursos de Formação Especializada na modalidade de Ensino a Distância.pdf](http://www.ccpfc.uminho.pt/uploads/Regulamento_de_Acreditação_dos_Cursos_de_Formação_Especializada_na_modalidade_de_Ensino_a_Distância.pdf))

O citado regulamento entra em vigor no dia 1 de Junho de 2017.

- (2) Tendo em vista a adaptação da plataforma informática do CCPFC à legislação e regulamentos em vigor e a agilização da comunicação com as Entidades Formadoras e demais parceiros, o Conselho espera ter em funcionamento pleno, ainda no presente ano escolar, uma nova aplicação e-processos.
Algumas das funcionalidades da nova aplicação têm sido implementadas gradualmente. A próxima etapa deste processo consistirá em desmaterializar, sempre que possível, a comunicação com os utilizadores. Para que tal seja possível, todas as entidades devem actualizar os seus dados na aplicação e-processos até final do mês de Junho, data a partir da qual uma parte das comunicações será feita exclusivamente por esta via.
O CCPFC espera, com a entrada em funcionamento da nova aplicação, tornar a comunicação com as entidades muito mais ágil e diminuir de forma significativa os tempos de resposta entre as partes envolvidas.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do CCPFC


(João Lopes)